



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VALMIR AMERICANO MARCELINO**, estabelecida na Rua Antônio Alvez Vaz nº 361 Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3/SSP-PR, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 03/05/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo acrescenta-se ao valor contratual o total de R\$ 179.823,72 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e setenta dois centavos). Sendo R\$ 14.985,31 (Quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68


VALMIR AMERICANO MARCELINO
Valmir Americano Marcelino
Representante Legal
CPF 058.847.369-32

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03